JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio ao Guarani Futebol Clube para apoiar a representação do Município de Frederico Westphalen no Campeonato Gaúcho Masculino Série Prata de Futsal 2026, competição oficial organizada pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão - FGFS, conforme a proposta apresentada.

Proponente: GUARANI FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 92.403.195/0001-39

O Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, Sr. Orlando Girardi, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, e com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para a formalização da inexigibilidade de processo de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Guarani Futebol Clube, nos termos da proposta apresentada.

A proposta refere-se à representação do Município de Frederico Westphalen no Campeonato Gaúcho Masculino Série Prata de Futsal 2026, competição oficial organizada pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão - FGFS. Segundo a proposta, a competição conta com 15 equipes e possui calendário oficial de 16 de maio a 31 de outubro de 2026, estando o Guarani inscrito sob a denominação “Guarani de Frederico”.

Na data da proposta, a equipe encontra-se nas quartas de final da competição, com jogo de volta previsto para 12 de setembro de 2026 e, em caso de classificação, participação nas fases subsequentes conforme definição e chaveamento oficial da FGFS.

O projeto apresenta relevante interesse público esportivo e institucional, pois associa o nome de Frederico Westphalen a competição estadual oficial, estimando alcance de aproximadamente 5 mil pessoas presencialmente nos jogos e 50 mil pessoas nas redes sociais. A participação da equipe também repercute na mobilização da comunidade esportiva e na movimentação de serviços locais ligados a alimentação, hospedagem, transporte, saúde, fisioterapia, material esportivo e comunicação.

Em contrapartida, a proposta prevê retorno de imagem ao Município por meio de adesivos, folders, locução, convites eletrônicos, anúncios e spots de rádio, banners, postagens, menções em sistema de som, entrevistas, releases e materiais distribuídos à imprensa, inserção de texto ou anúncio em publicações e inserção da logomarca municipal nos uniformes de jogo e/ou treino e nas peças digitais de divulgação da Série Prata.

A concessão pretendida consiste na associação da imagem institucional do Município a projeto esportivo específico, correspondente à participação do Guarani Futebol Clube na Série Prata 2026, com identidade própria, equipe definida, calendário oficial, público e meios próprios de divulgação. O Guarani Futebol Clube é a única entidade participante da competição sob a denominação “Guarani de Frederico” e responsável pela execução do projeto apresentado.

Por essa razão, não há pluralidade de potenciais interessados em condições de oferecer exatamente o mesmo objeto e as mesmas contrapartidas vinculadas à participação do Guarani na competição pois, não há outra equipe de futsal profissional no âmbito do município com capacidade técnica e operacional de participar na mesma competição.

A inviabilidade de competição decorre, portanto, da vinculação exclusiva entre o projeto patrocinado e o Guarani Futebol Clube, bem como da impossibilidade de comparação objetiva entre proponentes para a execução do mesmo projeto. Fica, assim, caracterizada a hipótese prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio ao Guarani Futebol Clube por inexigibilidade de processo de seleção pública, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Encaminhe-se o presente documento para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 10 de setembro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal